



## PAUPERIZAÇÃO RELATIVA, DESIGUALDADE SOCIAL E A “QUESTÃO SOCIAL” CONTEMPORÂNEA

*RELATIVE IMPOVERISHMENT, SOCIAL INEQUALITY AND THE  
“SOCIAL QUESTION” CONTEMPORARY*

**Giselle Ávila Leal de Meirelles<sup>1</sup>**

### RESUMO

Este artigo procura demonstrar a importância conceitual de pobreza relativa para o escopo teórico-metodológico do Serviço Social, no que se refere à análise sobre a “questão social” na perspectiva crítico-dialética. Defendemos a tese de que os processos de acirramento da desigualdade social e de pauperização da população latino-americana e brasileira vem sendo escamoteados pela desconsideração da pobreza relativa enquanto critério necessário para a compreensão ampliada das relações sociais de produção capitalistas. O recorte metodológico da presente análise articula a precarização do trabalho e o desmonte das políticas sociais de caráter universalizante no período contemporâneo, mais especificamente na primeira década do século XXI.

**Palavras-chave:** exploração capital/trabalho – pobreza relativa – desigualdade social.

### ABSTRACT

This article seeks to demonstrate the importance of the concept of relative poverty for the theoretical and methodological scope of Social Service, as regards the analysis of the “social matter” in dialectic-critical perspective. We defend the thesis that the processes of intensification of social inequality and impoverishment of Latin American and Brazilian population has been con-

---

<sup>1</sup> Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (2014) sob orientação do Prof. Dr. Marcelo Braz. Professora Adjunta da Universidade Federal do Paraná UFPR – Setor Litoral. Docente e pesquisadora da Câmara do Curso de Serviço Social da UFPR – Setor Litoral.

cealed by a disregard of the concept of relative poverty as a necessary criterion for the expanded social relations of capitalist production understanding. The methodological approach emphasizes the work insecurity and the social policies dismantling of universalizing character in the contemporary period, more specifically in the first decade of the twenty-first century.

**Keywords:** exploration of capital/work - relative poverty - social inequality.

Submetido – 13/03/2015

Aceito – 19/05/2015

## INTRODUÇÃO

Para demonstrar a importância do conceito de pobreza relativa nas análises de expressões da “questão social”,<sup>2</sup> tais como a desigualdade social e a pauperização latino-americana, partimos do suposto de que na contemporaneidade a mundialização do capital, a hegemonia da perspectiva neoliberal e os processos de reestruturação produtiva do capital desdobraram-se em um processo de superexploração capital/trabalho. Tal superexploração pode ser visualizada na extração simultânea da mais-valia absoluta e da mais-valia relativa nos processos de trabalho, articulando a ampliação da jornada (mais tempo de trabalho) com maior produtividade (ampliação do ritmo de trabalho e barateamento da força de trabalho), o que se desdobra em ampliação da mais-valia e conseqüente ampliação dos níveis de exploração capitalista.

A atual conjuntura sociopolítico-econômica indica que, mesmo tendo ocorrido uma redução nas taxas de desemprego ou o aumento do salário mínimo ao longo do governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), os processos de precarização do trabalho acirraram a desigualdade social e aprofundaram a pauperização de amplas camadas

---

2 As expressões da “questão social” são determinadas pela exploração capital/trabalho, pela estrutura de classes e pela concentração de renda e propriedade que configuram o processo evolutivo do modo de produção capitalista. Ou seja, sendo a “questão social” um conceito multifacetado, desdobra-se em variadas expressões decorrentes da propriedade privada dos meios fundamentais de produção, estruturada e ao mesmo tempo estruturante de relações de classe em contradição. No modo de produção capitalista, a produção da riqueza socialmente produzida a custa da exploração da classe trabalhadora, submetida à venda da sua força de trabalho, revela o fundamento das múltiplas expressões da “questão social”. Isto significa dizer que, no capitalismo, o processo de produção é o elemento determinante da “questão social”. Ademais, ressalta-se a dupla dimensão da “questão social” no sentido de que abrange a exploração capital/trabalho e, por outro lado, como nos diz a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Leila Escorsim Netto (2014), abrange também a inconformidade e a resistência da classe trabalhadora ante a exploração capitalista.

da classe trabalhadora. Acreditamos ainda, que a progressiva dilapidação da perspectiva universal da proteção social brasileira está em consonância direta com a ampliação da exploração capital/trabalho, tendo em vista que contribui para o incremento dos lucros do capital financeiro por meio da privatização e da mercantilização das políticas de proteção social.

Esses fenômenos são ofuscados por um discurso socioliberal e a construção político-ideológica de emergência de uma suposta “nova classe média”, enfatizando a condição de cidadania no aumento do consumo como forma de enfrentamento às expressões da “questão social”.

A tese de constituição de uma “nova classe média” no Brasil foi publicada por Marcelo Neri (2011), onde o autor afirma que a redução da pobreza e da desigualdade social ao longo da década de 2000 promoveu uma reconfiguração na estratificação social do País, dando origem a uma “nova classe média”, composta pela classe C.

Segundo Neri (2011) a nova classe C corresponde a fronteira entre as classes D e E e as classes B e A, “auferindo em média a *renda média da sociedade*, ou seja, é classe média no sentido estatístico. Nossa nova classe média está compreendida entre aqueles acima da metade mais pobre e *um pouco abaixo* dos 10% mais ricos pouco depois da virada do século” (NERI, 2011, p.20, grifo nosso). Algumas contradições conceituais do autor vão ainda mais longe, como por exemplo, quando afirma que “a nova classe média tem renda de R\$ 1.200,00 até R\$ 5.174,00 mensais” (NERI, 2011, p. 27). Chama atenção a elasticidade de renda adotada pelo autor para qualificar a classe C. Uma coisa é admitir avanços na redução da pobreza absoluta no País, porém, considerar que existe qualquer aproximação entre R\$ 1.200,00 e R\$ 5.174,00 mensais é algo insustentável e contraditório. Agregar tais valores numa mesma condição de vida, numa mesma fração de classe é algo que não tem sustentação analítica. Somente quem vive com a primeira quantia é capaz de demonstrar o abismo que separa os dois valores monetários, tanto no que se refere à capacidade de consumo e condições gerais de vida quanto na possibilidade de poupança, para seguirmos a lógica capitalista. Pretendemos demonstrar que esse discurso escamoteia a *essência* do capital, na medida em que desconsidera o conceito de pobreza relativa para definir a pobreza e a desigualdade social persistentes na América Latina.

## O PROCESSO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E O PREÇO DA FORÇA DE TRABALHO

Nosso estudo tem como ponto de partida uma das determinações básicas do modo de produção capitalista, ou seja, a pauperização e a desigualdade social, entendidas como fenômenos clássicos e orgânicos à acumulação do capital. Saliente-se que são categorias de análise distintas, mas dado o pressuposto que nas relações sociais de produção capitalistas, a pobreza e a desigualdade são fenômenos derivados dos níveis de concentração de renda e de propriedade, não há como desmembrá-las e, portanto, coexistem como fenômenos iminentes à exploração capitalista.

É de conhecimento geral que a pauperização da classe trabalhadora pode ser absoluta ou relativa. A pobreza absoluta é um conceito equivalente ao que se denomina pobreza extrema, ou seja, o aviltamento das condições materiais de sobrevivência de um ser humano ou de sua família. Neste caso, a medição é realizada por meio da renda auferida pelo trabalhador (renda do trabalho) ou pela renda da família (preferencialmente a renda *per capita*), avaliando-se em que medida estes sujeitos conseguem adquirir a cesta básica de consumo para satisfação de suas necessidades imediatas.

Já a pobreza relativa, objeto central deste artigo, se refere a um padrão de consumo mais elevado do que a pobreza absoluta e pode ocorrer mesmo diante de algumas melhorias nas condições gerais de vida do trabalhador. Porém, mesmo com tais melhorias, os sujeitos não conseguem “usufruir do padrão de vida médio da população em determinado espaço geográfico” (IBGE, 2011, p.71).

Assim como a pobreza absoluta, a mensuração da pobreza relativa se realiza através da renda do trabalho ou da renda per capita, tendo em vista que a capacidade de consumo desses sujeitos depende exclusivamente da renda auferida pela venda de sua força de trabalho, uma vez que não contam com qualquer renda de propriedade como é o caso da classe capitalista. Em outras palavras, numa sociedade salarial como a nossa, a renda da classe trabalhadora é auferida pelo salário, seja pelo salário formal ou pela renda do trabalho informal.

Por isso, a pauperização, seja ela absoluta ou relativa, está vinculada à *lei geral da acumulação capitalista*, à *lei tendencial da queda da*

*taxa de lucros e à lei da queda tendencial do salário relativo* de Marx, pois se refere à reduzida participação do trabalhador e de sua família na riqueza socialmente produzida em detrimento, no polo oposto, da maior apropriação da riqueza social nas mãos dos proprietários dos meios fundamentais de produção.

Com relação às leis acima mencionadas, dada à exaustividade de análise dedicada à *lei geral da acumulação capitalista* e à *lei tendencial da queda da taxa de lucro*, não é necessário aprofundá-las neste artigo.<sup>3</sup> Já com relação à *lei da queda tendencial do salário relativo*, menos explorada no âmbito do Serviço Social, é importante sua explicação com o intuito de demonstrar que o aumento de salários, exaltado no governo Lula, não está necessariamente vinculado à redução da pobreza e da desigualdade social, ainda que representem novos padrões de acesso ao consumo e possam com isto atender às necessidades mais imediatas da população, sobretudo daquela em situação de pobreza absoluta, sem sequer tocar em qualquer dos fundamentos da exploração capitalista.

Quando analisa a questão salarial, Marx (1984) afirma que no processo de exploração capital/trabalho a intensidade e a produtividade do trabalho podem, de fato, promover aumentos de salários reais, mas o aumento do preço da força de trabalho não significa que ela está sendo paga pelo seu real valor. Sendo assim, pode ocorrer inclusive, que “o aumento do preço da força de trabalho seja acompanhado por uma diminuição de seu valor” (MARX, 1984, p. 719).

Para entender a teoria marxiana dos salários é preciso, primeiramente, não confundir o *valor da força de trabalho* com o *preço da força de trabalho*. O valor da força de trabalho “existe na pessoa do trabalhador e difere de sua função, o trabalho, do mesmo modo que uma máquina se distingue de suas operações” (MARX, 198, p. 621). Isto significa que ao se estabelecer um preço para a força de trabalho, seu salário, na verdade se está pagando somente pelo tempo de trabalho necessário, ou seja, muito aquém do valor real da força de trabalho. Ou seja, “a forma salário apaga todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e trabalho excedente, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo o trabalho aparece como trabalho pago [...] No trabalho assalariado, mesmo trabalho exceden-

---

<sup>3</sup> Para aprofundamento, vide Marx (1984), Mandel (1962), Netto & Braz (2006), Netto (2012), Rosdolski (2001).

te ou não remunerado parece pago” (MARX, 1984, p. 623).

Em *Trabalho assalariado e capital*, Marx [1849] explica que nem o *salário nominal*, ou seja, a soma de dinheiro em troca da qual o trabalhador se vende ao capitalista, nem o *salário real*, isto é, a soma de mercadorias que ele pode comprar em troca desse dinheiro esgota as relações contidas no salário. Para ele, o salário é determinado, antes de tudo, por sua relação com o lucro do capitalista, *é um salário relativo*.

Em outra passagem de *O Capital*, o autor afirma que um acréscimo salarial, significa, na melhor das hipóteses, apenas redução de trabalho gratuito que o trabalhador tem que realizar, desde que essa redução não ameace a existência do capital. (MARX, 1984, p.720). Isto significa que no modo de produção capitalista um aumento de salário pode até ampliar o poder de consumo do trabalhador, mas na relação com o processo produtivo e a consequente exploração capital/trabalho significa, somente, a redução de seu trabalho excedente.

O trabalho excedente nos remete, necessariamente, ao processo de extração da mais-valia, lembrando-se que sem a ampliação progressiva da extração da mais-valia a própria acumulação capitalista entraria em colapso. Por isso, é oportuno ressaltar a importância fundamental da relação entre as formas absoluta e relativa de mais-valia e sua incidência no processo de pauperização.

Neste aspecto, Netto & Braz (2006) analisam que do ponto de vista dos lucros para o capitalista, a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa não se distinguem. Contudo, do ponto de vista de suas consequências para a classe trabalhadora, as formas de mais-valia tendem a apresentar resultados distintos, pois, em geral, existe uma equivalência entre a forma de mais-valia e a condição de pobreza dela resultante. Segundo eles,

quando o incremento do excedente se dá através da produção absoluta de mais-valia, verifica-se a tendência a uma *pauperização absoluta dos trabalhadores*; quando predomina a produção da mais-valia relativa, o que ocorre geralmente é uma *pauperização relativa dos trabalhadores* – estes, apesar da exploração, não têm seus padrões de vida aviltados (registrando-se mesmo, ganhos em vários dos itens que configuram o seu nível de vida) (NETTO & BRAZ, 2006, p.110, grifos dos autores).

Quanto à pauperização, os autores sinalizam a distinção existente entre a pauperização absoluta e a pauperização relativa. Netto & Braz (2006) afirmam que

*a pauperização absoluta registra-se quando as condições de vida e trabalho dos proletários experimentam uma degradação geral: queda do salário real, aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação do ritmo de trabalho, aumento do desemprego. A pauperização relativa é distinta: pode ocorrer mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram, com padrões de alimentação e moradia mais elevados; ela se caracteriza pela redução da parte que lhes cabe do total dos valores criados, enquanto cresce a parte apropriada pelos capitalistas (NETTO & BRAZ, 2006, p. 135, grifos nossos).*

Na contemporaneidade, a pauperização absoluta pode ser observada com base no alto índice de desemprego e de informalização do trabalho que atinge a classe trabalhadora de todos os países capitalistas, incluindo aí aqueles de capitalismo central. Por isto, a pauperização absoluta não tende a atingir os trabalhadores assalariados, mas sim os trabalhadores informais ou desempregados. Enquanto tendência histórica pode-se afirmar que os trabalhadores assalariados são atingidos, permanentemente, por processos de pauperização relativa.

Sendo assim, a mais-valia relativa assume um significado importante quando se vai analisar a pauperização relativa da classe trabalhadora, o que inclui o seu preço, o seu real valor e o acesso ao consumo.

Levando-se em consideração que o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios de subsistência, constata-se que a soma dos meios de vida necessários deve ser suficiente para manter a condição normal de vida do trabalhador. Contudo, as mercadorias dividem-se em duas partes: uma parte se refere às necessidades propriamente fisiológicas do trabalhador, como: comer, vestir, educação, saúde, entre outros. A outra parte dessas necessidades são sócio-históricas e dependem da realidade de cada país, pois variam de acordo com o clima, com os costumes, estilos de vida e, sobretudo, com os interesses da classe trabalhadora e sua luta por ampliação de direitos contra a classe capitalista que, obviamente, tem outros interesses.

Portanto, o valor da força de trabalho se constitui com fundamento em dois elementos: um é de natureza física (denominado de limite inferior) e o outro de natureza histórica e social (denominado limite superior). Conclui-se que existe um mínimo estabelecido para o limite físico, mas não se pode estabelecer um máximo para o limite histórico e social, limite este que depende de condições específicas e particulares de cada realidade sócio-histórica.

É nesse sentido que Marx afirma que se pode fixar salários mínimos, mas não salários máximos, pois certamente que o interesse do capitalista é reduzir os salários ao mínimo físico e ampliar a jornada de trabalho ao máximo que ele conseguir (limite superior, ou seja, aquele limite sócio-histórico). A classe trabalhadora reage em oposição à ampliação da jornada de trabalho produzindo uma correlação de forças, um conflito entre capital e trabalho. Mas, como diz Rosdolski (2001), “no capitalismo, a classe trabalhadora está submetida de antemão ao poder econômico do capital, e sua ‘parte’ é definida conforme a ‘parte’ do capital. Por isso o limite máximo do salário é dado pelo montante dos lucros e, mais exatamente, pelos movimentos da taxa de lucro” (ROSDOLSKI, 2001, p. 239).

Nessa correlação de forças, que é ao mesmo tempo uma relação de codependência, o preço da força de trabalho é calculado como o de qualquer outra mercadoria, sendo que é determinado pelo valor dos meios de vida necessários e, em última instância, pela quantidade de trabalho nele incorporado, ou seja, pelos custos de sua produção e reprodução.

No Capítulo XV de *O Capital*, Marx (1984) analisa “*As Variações Quantitativas no Preço da Força de Trabalho e na Mais-Valia*”, apontando que tais variações são determinadas por três circunstâncias: 1) a duração do trabalho ou a magnitude extensiva do trabalho; 2) a intensidade normal do trabalho ou sua magnitude intensiva, segundo a qual dada quantidade de trabalho é despendida em determinado espaço de tempo; 3) finalmente, a produtividade do trabalho, segundo a qual a mesma quantidade de trabalho fornece no mesmo tempo uma quantidade maior ou menor de produto, dependendo do grau de desenvolvimento das condições de produção.

Apoiamo-nos novamente em Rosdolski (2001), quando interpreta que as variáveis acima indicam as condições gerais para o aumento dos salários. Primeiramente, ele se refere ao prolongamento



da jornada de trabalho acompanhado de aumento dos salários, explicando que este prolongamento também aumenta a mais-valia, ou seja, a exploração. Para ele, nas sociedades industriais modernas, persiste a ampliação da jornada de trabalho como forma exemplar de exploração capital/trabalho, lembrando-se que o trabalho excedente já existe na jornada legal de trabalho. Ou seja, no processo de trabalho capitalista, mesmo que ocorra uma redução da jornada, a exploração capital/trabalho estará sempre embutida no processo de compra e venda da força de trabalho.

Por isso, para o autor, o aumento da intensidade do trabalho é a variável mais importante, uma vez que “supõe um gasto aumentado do trabalho no mesmo período de tempo. No mesmo número de horas, a jornada mais intensa gera maior quantidade de produtos que a menos intensa. Com o incremento da produtividade, a mesma jornada também gera mais produtos” (ROSDOLSKI, 2001, p. 59).

Desse processo, resulta que nas relações sociais de produção capitalista, mesmo com o aumento do salário real, ou seja, com o aumento do *preço* da força de trabalho, este aumento nunca será proporcional aos lucros obtidos pelo capitalista. Esta desproporcionalidade, além de destituir o *valor* real da força de trabalho mantendo os *salários relativos* (mesmo incrementados, os salários são e serão sempre relativamente inferiores aos lucros do capitalista), garante o aumento progressivo da taxa de lucro dos capitalistas, da acumulação do capital e com isto, o alargamento da distância que separa os mais ricos dos mais pobres.

O célebre exemplo de Marx (1984) ilustra bem a questão da proporcionalidade e o progressivo distanciamento entre duas grandezas diferentes: ele explica que,

uma casa pode ser grande ou pequena. Enquanto as casas vizinhas são igualmente pequenas, ela satisfaz os requisitos sociais que se exigem de uma habitação. Porém, se junto à casinha se constrói um palácio, a casinha se reduz e se converte em uma choupana. A casa pequena demonstra então que seu proprietário tem pretensões ínfimas ou mesmo nulas; no transcurso da civilização sua casa poderá crescer em altura tanto quanto se queira, mas se o palácio vizinho cresce na mesma proporção, ou em proporção ainda maior, o habitante da casa relativamente pequena se sentirá cada vez mais incômodo, insatisfeito e oprimido entre suas quatro paredes (MARX *apud* ROS-

DOLSKI, 2001, p. 246).

Há também nesse processo, a variante da produtividade, sendo que ela se refere às modificações na relação entre salário e mais-valia decorrentes do crescimento da produção de mercadorias, o que Marx (1984) analisa da seguinte forma:

o valor da força de trabalho é determinado pelo valor de uma determinada quantidade de meios de subsistência. O que varia com a força produtiva do trabalho é o valor desses meios de subsistência, não sua massa. Se aumenta a força produtiva do trabalho, a própria massa pode crescer simultaneamente e na mesma proporção para o trabalhador e para o capitalista, sem que se altere a relação entre o preço da força de trabalho e a mais-valia (MARX, 1984, p.596).

As variações acima explicam o porquê, em termos relativos, diminuindo o salário do trabalhador, isto não afeta o seu consumo. Quanto maior a produtividade, maior a quantidade de mercadorias produzidas para o consumo do trabalhador e conseqüentemente os preços dessas mercadorias caem. É neste sentido que ocorre o barateamento da força de trabalho, isto é, os salários não são reduzidos. O que reduz é o preço das mercadorias a serem consumidas, pois houve um aumento da produtividade. Um aumento de produtividade tende a reduzir o tempo de trabalho necessário, o que amplia o tempo de trabalho excedente e, portanto, acirra a exploração da mais-valia relativa e aumenta o lucro para o capitalista.

Portanto, um incremento na renda do trabalho ou na renda *per capita* pode promover um aumento na capacidade de consumo, mas quando esse processo é acompanhado pela exploração da mais-valia relativa com a intensificação do ritmo ou a precarização do trabalho – a ampliação do trabalho excedente – o processo de pauperização relativa se mantém ou pode até mesmo aumentar, de acordo com as necessidades do capital.

No tocante a desigualdade social, salienta-se que ela reflete os níveis de pauperização promovidos pela concentração de renda e de propriedade da classe capitalista. A desigualdade social é medida pelo Índice de Gini<sup>4</sup> mas, vários estudiosos têm recomendado que outras

---

4 “O Índice de Gini é uma medida do grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até 1 (a desigualdade máxima)”

metodologias sejam agregadas a este indicador porque a renda *per se* somente é suficiente para revelar o processo de concentração da renda do trabalho, mas não da renda de propriedade. Por isto, entendemos que para além da renda do trabalho, medir os níveis de desigualdade social exigiria a análise das formas de produção social de uma sociedade e, conseqüentemente, dos padrões de distribuição dos recursos existentes, tais como a renda de propriedade dos capitalistas, pouco divulgadas no Brasil. Mais ainda, a medição fica inconclusa se não se medir os processos de democratização como, por exemplo, o acesso a políticas públicas sociais, os níveis de exploração capital/trabalho, as formas de inserção no mercado de trabalho (divisão social e técnica do trabalho), o acesso à participação decisória nos núcleos de poder com a socialização do poder político, o acesso aos bens culturais, e outros.

## **PAUPERIZAÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL.**

Diante do exposto, percebe-se que o aumento real de salário deveria estabelecer uma equivalência real com os preços das mercadorias, na medida em que define a capacidade de consumo da classe trabalhadora. Porém, na ausência de aumentos salariais proporcionais aos índices reais de produtividade ou aos índices inflacionários, a pauperização relativa torna-se evidente, acirrando as manifestações da “questão social” na contemporaneidade. Sendo assim, vejamos o contexto de pauperização latino-americana.

Na América Latina, a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) subdivide a categoria pobreza em dois grupos, *indigentes e pobres não indigentes*. A definição metodológica adotada pela CEPAL aponta, ainda, para uma segunda subdivisão, indicando que aquela categoria de *pobres não indigentes* se subdivide em dois

---

(PNAD, 2011, p. 34). Considerando o rendimento familiar, a PNAD 2011 indica que naquele ano o índice foi de 0,501, no ano de 2012 o índice caiu para 0,496 e em 2013 voltou a subir para 0,498. Contudo, é importante ter clareza que muitos aspectos da desigualdade social vem se aprofundando em nosso continente. Por exemplo, no Brasil existe uma dificuldade em acessar o rendimento real dos mais ricos, sobretudo a renda da propriedade. Isto acaba por mascarar o próprio Índice de Gini brasileiro, ao não mesurar os níveis de concentração de renda e de propriedade. Da mesma forma, o Índice não consegue captar a relação entre a produtividade do trabalhador e a renda real obtida por ele.

grupos, sendo o primeiro considerado como *pobres não indigentes vulneráveis*, isto é, pessoas com uma renda *per capita* acima da linha de pobreza, mas inferior a uma vez e meia ao padrão (umbral) da definição de pobreza e os *pobres não indigentes não vulneráveis*, definição esta equivalente ao que se pode entender por pobreza relativa.

Ao simplificar a metodologia cepalina, observamos que a concepção de pobreza converge com a definição básica de pobreza adotada por diversos países capitalistas no contexto de mundialização do capital. Ou seja, para definir quem é a população pobre, costuma-se comparar o rendimento médio das famílias com o custo da satisfação de suas necessidades básicas.

No caso brasileiro, a definição de pobreza acompanha a lógica cepalina, mas articula outras conceituações que foram definidas oficialmente, em 2011, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Contudo, é preciso esclarecer que no Brasil, a definição oficial de pobreza não considera a condição de pobreza relativa, o que dificulta enormemente os estudos sobre a pauperização.

Quando se particulariza a realidade brasileira, a pauperização é entendida com base nos seguintes critérios: de 2014 até o presente momento (maio de 2015), a condição de pobreza absoluta é considerada oficialmente pelo MDS referente às famílias cuja renda mensal familiar *per capita* não ultrapasse o valor monetário de R\$ 77,00. Acima deste patamar encontram-se os “pobres em geral” referindo-se àquelas famílias cuja renda familiar *per capita* mensal não ultrapasse o valor de R\$ 154,00. Estes critérios são utilizados para seleção dos usuários do programa Bolsa Família, programa de governo instituído pelo Governo Federal no período Luís Inácio Lula da Silva, em 2006. Neste caso, está explícito o atendimento focalizado na população em situação de pobreza absoluta.

O cenário se altera quando se fala em Benefício de Prestação Continuada (BPC) – direito constitucional vinculado ao salário mínimo – pois neste caso, são elegíveis os usuários com renda mensal familiar *per capita* inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, o que amplia significativamente a brecha conceitual de pobreza abrangendo, em alguma medida, a pobreza relativa. O mesmo ocorre para a inscrição das famílias empobrecidas no Cadastro Único (CadÚnico), sendo a inscrição possível a todas as famílias com renda *per capita* mensal de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo ou renda familiar até 3 salários mínimos. Os critérios oficiais

deixam claro então, que no Brasil não há qualquer classificação oficial para a pobreza relativa, ficando esta a critério de cada pesquisador.

Este ocultamento conceitual nos levou a construção da tese de que a pobreza relativa se mantém enquanto característica predominante da condição da classe trabalhadora contemporânea, não tendo ocorrido a construção de uma “nova classe média” no País.

Nos limites deste artigo, somente é possível relacionar, brevemente, os processos de superexploração, pauperização e desigualdade social à desregulamentação dos processos de trabalho e ao desmonte da perspectiva universalizante das políticas sociais para fortalecimento do capital financeiro mundializado, tendo em vista que tais processos tendem a configurar mais explicitamente formas reatualizadas da “questão social”.

Tanto no caso latino-americano como no brasileiro, considera-se que os casos exemplares de pauperização absoluta resultam do desemprego ou do trabalho informal. Neste artigo estamos considerando a informalidade derivada da precarização e desregulamentação do trabalho, ou seja, uma informalidade integrada à dinâmica capitalista onde se forjam índices elevados de emprego a partir da desregulamentação e precarização do trabalho (TAVARES, 2004).

Sendo assim, situamos a informalidade no âmbito do trabalho ilegal (sem carteira assinada), da terceirização, da subcontratação ou contrato temporário, do trabalho doméstico e do trabalho por peça, representando a degradação das condições de trabalho e de vida de amplos segmentos da classe trabalhadora. Basta pensar, por exemplo, no trabalho dos canavieiros, fumageiros, imigrantes, no trabalho infantil, no trabalho por peça, no trabalho doméstico, dentre outros.

Dados do Panorama Laboral elaborado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2011 revelam que em 16 países da América Latina, no final da primeira década dos anos dois mil, cerca de cinquenta em cada cem pessoas ocupadas tinham um emprego informal. Prevalece na maioria dos países analisados uma estrutura do mercado de trabalho com alta incidência de emprego informal total e de emprego no setor informal de empresas (OIT, 2011, p. 67).

Em 2012, o cenário confirma a manutenção de 47,7% da população latino-americana em trabalho informal, sem proteção social ou acesso aos direitos trabalhistas, com jornadas de trabalho extensas

(12 a 15 horas diárias) e rendimentos baixos.

No Brasil, a situação não é diferente e, apesar do aumento de postos de trabalho formal ao longo da primeira década deste século, a informalidade ainda atingia 30,6% da classe trabalhadora em 2012, o que está profundamente articulado com baixos salários e com a falta de acesso as políticas de proteção social.

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta que, quanto ao *trabalho ilegal* (sem registro em carteira), em 2012, existiam 11,4% da classe trabalhadora brasileira instalada, sobretudo, no setor de serviços (62,5% em 2009) com um rendimento médio que variava de menos de um salário mínimo a um quinto salário.

Na modalidade *da subcontratação*, o órgão intersindical faz uma subdivisão entre terceirizados (683 mil trabalhadores em 2012) e autônomos que trabalham para uma empresa (745 mil em 2012), sendo que a subcontratação vem crescendo no Brasil. Trata-se de trabalhadores que se caracterizam por extensas jornadas de trabalho e baixíssimos salários, com um rendimento médio de R\$ 4, 34 por hora, em 2012.

O DIEESE aponta ainda para a existência de 15% de trabalhadores por *conta própria*, que ao final do decênio representavam 2,5 milhões de trabalhadores, os quais em geral contam com baixa escolaridade, jornadas extensas, participação de outros membros da família e rendimentos também abaixo dos trabalhadores formais, com disparidades regionais significativas.

A agressividade da atual reestruturação produtiva promove, ainda, a precarização do trabalho junto aos trabalhadores formais, aqueles que conforme já indicamos, são mais propensos a permanecer na condição de pobreza relativa.

Em 2010, o Sistema de Acompanhamento de Contratações Coletivas do DIEESE (SACC-DIEESE) realizou uma pesquisa sobre as condições de trabalho formal no País, indicando que aspectos como, limites para a jornada de trabalho; intervalos; treinamentos e deslocamentos são aqueles que mais se sobressaem em termos de desregulamentação e ampliação da exploração capital/trabalho. A pesquisa dá grande ênfase ao prolongamento da jornada de trabalho, mais especificamente às horas-extras. Os resultados apontam para oito aspectos

que configuram o processo de desregulamentação do trabalho com base no denominado Banco de Horas: abrangência, limites da jornada, comunicações sobre a modificação da jornada, relação entre hora trabalhada e de folga, duração e apuração das horas em crédito e em débito, controle da jornada, garantias em caso de rescisão contratual e contrapartidas. Estes são os principais elementos, mas não os únicos, que denunciam o processo progressivo de precarização do trabalho formal no Brasil contemporâneo.

Com relação à pauperização, os dados da Cepal referentes a 2010 indicavam a persistência de 31,4% da população latino-americana em situação de pobreza, sendo que destes 12,3% na pobreza absoluta. Isto equivale a 177 milhões de pessoas pobres, das quais 70 milhões em situação de pobreza absoluta. Mais recentemente, dados da Cepal indicam que “em 2012, da população total da América Latina, 28,2% era pobre, enquanto a indigência, ou pobreza extrema, alcançava 11,3%. Isto significa que 164 milhões de pessoas são pobres, das quais 66 milhões são pobres extremos” (CEPAL, 2013).

No Brasil, os dados estatísticos revelam que “entre os anos de 2004 e 2009, reduziu-se de 7,6% para 6,6% a proporção de trabalhadores pobres no País, ou seja, pessoas com renda domiciliar *per capita* mensal de até 1/4 do salário mínimo” (OIT, 2012, p. 103). A redução ínfima foi de 0,9% tanto entre os homens (de 7,9% para 7,0%) quanto entre as mulheres (de 7,1% para 6,2%).

Apesar de uma redução nos índices brasileiros na primeira década de 2000, os dados de 2012 revelam a persistência da pobreza com índice de 18,6% para a pobreza e 5,4% para a pobreza absoluta (CEPAL, 2013).

Diante do exposto, pensamos que neste momento de “neoliberalismo mais brando”, denominado por alguns estudiosos de *social desenvolvimentismo* ou de *neodesenvolvimentismo*,<sup>5</sup> persiste a

---

5 Não incorporamos tais concepções para qualificar o Estado de capitalismo monopolista e suas relações com a “questão social” contemporânea. Adotamos as hipóteses de Castelo (2011) e Behring (2014) quando admitem o conceito de *social liberalismo*. Para Castelo (2011), o social liberalismo é “uma variante ideológica do neoliberalismo que surgiu para recompor o bloco histórico neoliberal dos pequenos abalos sofridos diante da crise conjuntural dos anos 1990” (CASTELO, 2011, p. 22). Já para Behring (2014), existe um equívoco conceitual quando se adota a concepção de *neodesenvolvimentismo* para analisar o contexto do Brasil contemporâneo. Para ela, “existem méritos no projeto em curso no Brasil dos últimos 10 anos,

desconstrução de direitos sociais e trabalhistas histórica e duramente conquistados pela classe trabalhadora, provocando o alargamento da pobreza relativa. Neste sentido, observamos que, dadas as privatização e mercantilização de políticas protetivas, amplos setores da classe trabalhadora em condição de pobreza relativa estão sendo “pressionados” ao trabalho informal e à aquisição de planos privados de previdência complementar e planos privados de saúde.

Por isso, para analisar a pauperização contemporânea é preciso considerar o reducionismo das concepções dos organismos internacionais, quando recomendam a focalização de programas de transferência de renda na pobreza absoluta, o que incide no alargamento da pobreza relativa. E aqui, é preciso enfatizar que não se trata de desconsiderar tais programas como conquistas legítimas da classe trabalhadora em suas lutas por ampliação de direitos sociais. A intenção é demonstrar, que a focalização de políticas ou programas sociais acaba sendo utilizada pelo capital como estratégia de ampliação das taxas de lucros dos capitalistas.

Dito de outra forma, a exaltação dos “segmentos mais vulneráveis”, presente nos programas de transferência de renda, contradiz o processo de universalização dos direitos sociais, sendo que a focalização direciona as políticas sociais para a pobreza absoluta e para alguns segmentos sociais considerados mais “vulneráveis”, como mulheres, crianças adolescentes, idosos, negros, homossexuais, e outros. Obviamente, que estes segmentos exigem maiores garantias dos governos com projetos sociais que regulem os excessos do capital. Nossa crítica se refere ao caráter minimalista e focalista instituído pelo governo Lula – com continuidade no governo Dilma –, centrado na pobreza absoluta e deixando os demais empobrecidos, aqueles que vivem na pobreza relativa, à mercê de relações de trabalho e de políticas sociais públicas privatizadas, mercantilizadas ou precarizadas.

Quando consideramos a ampliação expressiva de planos pri-

---

mas não reversão de tendências estruturais ou políticas desenvolvimentistas e acrescentamos, reformistas, pois o deslocamento induzido pelo Estado brasileiro não opera na reversão da heteronomia, embora atue sobre a outra face do drama crônico, qual seja, a miséria [...] No Brasil, o *neodesenvolvimentismo* na verdade se trata de social-liberalismo: o suporte para o desempenho das funções do Estado na periferia, no ambiente da crise. Há mediações novas, mas não rupturas substantivas”(BEHRING, 2014, p. 12-3).



vados de previdência complementar, planos privados de saúde e o deslocamento também significativo da prestação de serviços socio-assistenciais para Organizações Não Governamentais (ONGs), vemos que a incorporação do conceito de pobreza relativa assume uma importância enorme no trato das políticas sociais, sobretudo, das políticas de seguridade social, que conforme GRANEMANN (2012) têm sido amplamente utilizadas pelo Estado para a arrecadação de superávits e pagamento de títulos públicos.

Podemos concluir que a perspectiva constitucional de universalização das políticas sociais vem sendo desconstruída para ampliar os espaços mercantilizados de aquisição de serviços sociais complementares, “o que comprova que as consequências dos ajustes neoliberais vêm se desdobrando, realmente, em *desuniversalização progressiva dos direitos sociais* e trabalhistas com o consequente alargamento da pauperização relativa e da desigualdade social no país” (MEIRELLES, 2014, p. 11).

A compreensão do processo de pauperização relativa, enquanto renovação de múltiplas expressões da “questão social” na contemporaneidade, não pode prescindir do entendimento da inserção da classe trabalhadora nos movimentos do capital financeiro mundializado, incluindo aí os beneficiários dos programas de transferência de renda. Ao serem incluídos, através do Bolsa Família no processo de circulação de mercadorias, garante-se o enfrentamento por parte dos capitalistas à *lei da queda tendencial da taxa de lucros* e a consequente ampliação da acumulação capitalista. Em se tratando de famílias que, em grande parte, se encontra em situação de pobreza relativa, o desfecho resulta-lhes em acumulação de dívidas em nome da reprodução ampliada do capital financeiro mundializado.

Quanto às dívidas das famílias, curiosamente, os dados de pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo (CNC) em janeiro de 2015 indicam uma queda do percentual de famílias endividadadas no País. Os dados revelam que “o percentual de famílias que relataram ter dívidas entre cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, empréstimo pessoal, prestação de carro e seguros alcançou 57,5% em janeiro de 2015, o que representa uma queda em relação aos 59,3% observados em dezembro de 2014, também uma queda em relação aos 63,4% de janeiro de 2014” (PEIC, 2015).

Entretanto, a série histórica da pesquisa, iniciada em janeiro de 2010, aponta que o índice de famílias endividadas no Brasil tem sido bastante elevado, considerando-se que nunca foi abaixo de 54,0% (jun/2010) e sua maior elevação ocorreu em fevereiro de 2011, quando alcançou o incômodo patamar de 65,3%. Tendo em vista os juros altíssimos que acompanham a série histórica do sistema creditício do País, deve-se levar em consideração a dificuldade das famílias em pagar suas dívidas e a amarga configuração da *dívida sobre dívida* que prevalece no orçamento doméstico dos brasileiros.

Quanto a inserção dos usuários de programas de transferência de renda no processo de financeirização do capital, sobretudo do Bolsa Família por ser o mais amplo, Silva (2012) elucida que a lógica fundamental é inserir a força de trabalho no mundo das finanças e transformar o cidadão de direitos em cidadão consumidor. Ela analisa que

ao entrar no circuito da valorização, esses recursos, tanto os oriundos dos repasses feitos pelo Estado quanto os subtraídos dos benefícios por meio da ‘inclusão’ bancária – contribuem para o aumento da exploração da força de trabalho, visto que entram no circuito da valorização e da especulação financeira ao compor a grande massa de recursos das instituições bancárias que serão lançadas no mercado financeiro. Ao operarem neste, com a compra e venda de títulos e ações [...] esses recursos estimulam a especulação. O aumento ou a queda desses títulos e ações, ou seja, sua valorização ou desvalorização no mercado financeiro depende da lucratividade das empresas cotadas. Essa lucratividade, por sua vez, depende dentre outros fatores, do grau de exploração da força de trabalho por elas empregadas (SILVA, 2012, p. 234).

No conjunto das análises sobre a pauperização relativa, procuramos articular a desregulamentação do trabalho e o processo de “desuniversalização” das políticas sociais no contexto da mundialização e financeirização do capital, o que nos possibilita afirmar que a valorização real do salário mínimo, ocorrida no Brasil na década de 2000, não alterou minimamente o estatuto da propriedade privada e a estrutura de classes no País. Quanto ao Índice de Gini, é preciso democratizar o acesso a informações que revelem os índices de concentração de renda e de propriedade dos capitalistas, para que se possa desvelar os níveis reais da desigualdade social brasileira. Ademais, se ocorreram melhorias nas condições de consumo, tais melhorias não foram suficientes para alterar o galopante acirramento de inúmeras

expressões da “questão social”, enraizadas classicamente na pauperização e na desigualdade social persistentes no País.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos que deram origem a este artigo revelam que o processo de mundialização do capital e de neoliberalismo afetou enormemente a “questão social” latino-americana aprofundando-a. A dependência crônica das economias desses países aos países de capitalismo central, aliada à desregulamentação das relações de trabalho e à mercantilização das políticas públicas sociais, atua como elementos facilitadores à concentração de renda e propriedade ampliando as desigualdades sociais e mantendo relativa a pauperização da maioria da classe trabalhadora de todo o continente. Já a pauperização absoluta teve certa redução, porém isto pode, no máximo, representar a passagem para a pobreza relativa.

Por isto, acreditamos que a maior contribuição deste artigo é ampliar a discussão sobre os fundamentos da “questão social”, buscando na precarização das relações de trabalho, na focalização, privatização e mercantilização das políticas sociais as mediações necessárias para particularizar a “questão social” latino-americana.

No tocante ao Serviço Social brasileiro, alguns aspectos merecem ser elencados: em primeiro lugar, pensamos ser importante dar maior visibilidade a dimensão da pobreza relativa nas análises contemporâneas sobre a “questão social”. Quando consideramos, como diz Iamamoto (2001), que o Serviço Social é uma especialização do trabalho inscrito na divisão sociotécnica do trabalho e que o assistente social tem nas expressões da “questão social” a matéria prima de sua atuação profissional, a compreensão da pauperização relativa se insere como uma mediação necessária para o desvelamento das contradições sociopolítico-econômicas que incidem no exercício profissional.

Ou seja, para nós, assistentes sociais, os fundamentos críticos que explicam as relações sociais de produção capitalista e suas derivações clássicas de pobreza e de desigualdade social tornam-se elementos indispensáveis tanto para a compreensão ampliada da “questão social” quanto para a efetividade da intervenção profissional. Isto porque, as escolhas metodológicas que pautam a dimensão investigativa e interventiva da profissão preveem, necessariamente,

a construção de mediações que promovam aproximações sucessivas em direção à *essência* do capital e às inúmeras regressões de direitos que vem sendo impostas à classe trabalhadora na contemporaneidade. Por outro lado, a pobreza relativa também explica a necessidade de organização sociopolítica por parte dos trabalhadores e de sua participação coletiva e combativa diante das estratégias de reprodução mundializada do capital.

Em segundo lugar, é fundamental a compreensão de que aumentos salariais podem promover um aumento de consumo, mas que isto não significa redução da pobreza ou da desigualdade. A pobreza não pode ser definida somente pelo acesso ao consumo, ainda que este aspecto seja relevante. A pobreza é multifacetada e deve ser analisada pelo conjunto das relações sociais de produção de uma organização social. Sendo assim, aspectos como a garantia de direitos sociais e trabalhistas são elementos determinantes dos níveis de pauperização e desigualdade social de um país e, portanto, compõem os fundamentos da “questão social”.

Por fim, quanto à “desuniversalização” de políticas sociais, podemos citar como contraponto a perspectiva de universalidade prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) quando aponta para prioridade à família, à maternidade, a crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos que não usufruem de segurança sociopolítico-econômica nos mesmos patamares que a média nacional.

Esta realidade atinge a grande maioria da classe trabalhadora, tais como: desempregados; trabalhadores informais; pessoas em condições insalubres de moradia; com dificuldade de acesso à saúde e à educação; com dificuldade de inserção no mundo do trabalho (especialmente os jovens); com dificuldade de acesso a atendimento judiciário para a defesa de seus direitos, dentre outras formas de necessidades sociais que não podem ser atendidas apenas como um alívio imediato (ainda que este seja indispensável), mas com políticas sociais que devem ser incorporadas como direitos permanentes à vida de qualquer cidadão.

O assistente social, ao assumir o posicionamento ético-político de *opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária*, entende as políticas sociais como mediações necessárias ao enfrentamento da exploração capital/trabalho e à luta pela garantia e ampliação de direitos. Portanto,

são mediações que, se engendradas coletivamente, podem incidir na superação da pobreza, das desigualdades sociais e da exploração capital/trabalho.

Sendo assim, consideramos ser necessária a compreensão aprofundada do capitalismo contemporâneo para que se possa desvelar com criticidade a “questão social” brasileira. A perspectiva crítico-dialética revela as contradições e amplia os questionamentos e discussões que nos instigam na atualidade.

No caso deste artigo referimo-nos, por exemplo, a classificação de pobreza do MDS e aos níveis do Índice de Gini. Quanto ao Gini, considero ser uma medida muito estática, que não revela a real amplitude da desigualdade social que persiste no País. Da mesma forma, penso que devemos olhar com cautela para os critérios de classificação da pobreza utilizados pelo MDS. Eles podem aparentar que o número de pobres vem reduzindo ao focalizar alguns de seus programas na pobreza absoluta, ao invés de fortalecer um sistema de proteção social que incorpore toda a população em condição de pobreza, a absoluta e a relativa.

Neste último caso, acredito estar ocorrendo um deslocamento estatístico da população em condição de pobreza relativa para a suposta “nova classe média”, com a finalidade de escamotear os números reais da pobreza no Brasil, possibilitando inclusive, o ocultamento de que a grande maioria da classe trabalhadora deste país permanece, efetivamente, endividada e na condição de pobreza relativa.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine. Estado e capitalismo no Brasil. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS), 14., 2014. Natal-RN. **Anais...** Natal: UFRN/ABEPSS, 2014.

CASTELO, Rodrigo. **Social-liberalismo**: uma ideologia para a “questão social” no século XXI. 2011. 380 f. Tese (Doutorado em Serviço Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

CEPAL. Comissão Econômica para América Latina e o Caribe. **Panorama social da América Latina**: documento informativo 2010. Disponível em: < <http://repositorio.cepal.org/handle/11362/1235> > Acesso em: 11 abr. 2013.

\_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_. **Panorama social da América Latina:** documento informativo 2013. Disponível em: <<http://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/1252-panorama-social-de-america-latina-2013>> Acesso em: 13 nov.2014.

CNC. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. **Pesquisa nacional de endividamento e inadimplência do consumidor:** percentual de famílias com cotas em atraso recua em janeiro de 2015. Jan. 2015. Disponível em: < [http://www.cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/analise\\_peic\\_janeiro\\_2015.pdf](http://www.cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/analise_peic_janeiro_2015.pdf)> Acesso em: 9 mar. 2015.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. **Legislação e resoluções sobre o trabalho do/a assistente social:** gestão atitude crítica para avançar na luta. Brasília, DF: CFESS, 2011.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **A situação do trabalho no Brasil na primeira década dos anos 2000.** São Paulo: DIEESE, 2012.

GRANEMANN, Sara. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. In: SALVADOR, Evilasio; BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social.** São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores sociais municipais: uma análise dos resultados do universo do censo demográfico 2010. **Estudos & Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**, Rio de Janeiro, n. 28, 2011. Disponível em: < <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv54598.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2015.

MANDEL, Ernest. **Tratado de economia marxista.** México: Ediciones Era, 1962. Tomo 1.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. 9. ed. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. São Paulo: Difel, 1984. Livro 1, v. 1 e 2.

MEIRELLES, Giselle Ávila Leal de. Pauperização relativa e desigualdade social: uma articulação necessária para a compreensão da “questão social” contemporânea. In: XIV ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS), 14., 2014. Natal. **Anais...** Natal: UFRN/ABEPSS, 2014.

NERI, Marcelo. **A nova classe média: o lado brilhante da base da pirâmide.** São Paulo: Saraiva, 2011.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Panorama laboral: América Latina y el Caribe.** Lima: Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2011. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms\\_180288.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_180288.pdf)> Acesso em: 1 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. **Panorama laboral: América Latina y el Caribe.** Lima: Oficina Regional para América Latina y el Caribe, Lima: 2012. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms\\_195884.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_195884.pdf)> Acesso em: 25 mar. 2013.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica/Serviço Social, V. 1).

\_\_\_\_\_. **O leitor de Marx.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **Síntese de indicadores 2011.** Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE, 2011.

ROSDOLSKI, Roman. **Gênese e estrutura de “O capital” de Karl Marx.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

SILVA, Giselle Souza da. Transferências de renda e monetarização das políticas sociais: estratégia de captura do fundo público pelo capital portador de juros. In: SALVADOR, Evilasio; BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social.** São Paulo: Cortez, 2012.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.